

(23-10/41)
ALR/OZ.

Proc. 16.859/40

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Pedro Honorato da Silva reclama contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que lhe denegou o benefício de aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que o ato da Caixa tem apoio no art. 26 do Dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931, de vez que o associado em causa possui apenas 2 anos e 6 meses de tempo de serviço e, por isso, não completou o prazo de carência (5 anos) indispensável à concessão da aposentadoria por invalidez;

RESOLVEM os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941.

a) Deodato Maia Presidente

2) Araujo Castro Relator

Fui presente: - a) Matercia da Silveira Procurador

Assinado em 30/1/41.

Publicado no Diário Oficial de 9/1/41.